

Segundo o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital aprovado pelo Comitê de Governança Digital. Segue anexado documento que evidencia a aprovação deste Plano pelo referido Comitê.

Dados do Gerente do Projeto na Instituição

Responsável pelo preenchimento deste arquivo; pela articulação e acompanhamento de sua execução; e pelo envio de dados para monitoramento.

Nome	cargo	Telefone	E-mail
DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE TI	(21) 2566-3076	daniel.oliveira@cefet-rj.br

1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS
ORIENTAÇÕES:

Coluna a. Os serviços previamente listados neste quadro foram identificados no Censo de Serviços e cadastrados no Portal Gov.br. No âmbito do Gov.br, entendem-se por serviços as interações transacionais entre o solicitante (estudante ou público externo) e a instituição, para solicitações individualizáveis, sempre descritos sob a ótica do solicitante. Para mais informações sobre o conceito de serviço do Gov.br, acesse o link:

<https://www.gov.br/gt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov-br/o-que-e-um-servico-publico-de-atendimento>

Coluna b. Informe, para cada serviço, o volume anual estimado de solicitações. Preencha com número inteiro.

Coluna c. Informe se o serviço possui canal digital para solicitação e atendimento (selecione SIM ou NÃO). Entende-se por canal digital (coluna C) um sistema, aplicativo ou página por meio do qual é possível solicitar o serviço em questão.

Coluna d. Informe se é exigido do solicitante, no momento da solicitação do serviço, dados cadastrais do CPF (clique na coluna para ver a lista de dados). Os serviços para os quais sejam solicitados dados cadastrais do CPF no momento em que são requisitados poderão ser objetos de ação do item 3 deste Plano - Interoperabilidade.

Coluna e. A resposta à coluna "Tipo de projeto" é de preenchimento automático, a partir do preenchimento da coluna c, sendo:

Transformação: para serviços que não possuem canal digital de prestação. Inclui a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

Integração: para serviços que já possuam canal digital de prestação. Inclui a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

<https://manual-roteiro-integracao-login-unico.servicos.gov.br/pt/stable/>

<http://manual-avaliacao.servicos.gov.br/>

Coluna f. A data para a conclusão do projeto deve considerar a entrega completa, com todas as ações que compõem o projeto (V. item 3 acima).

Colunas g, h, i. O responsável pela ação deverá informar sobre seu andamento ao Gerente do Projeto na Instituição. Poderá também ser contatado pela equipe técnica da SGD para o repasse de orientações ou indicação de pendências nas ações que envolvem esta Secretaria.

Coluna j. No caso dos serviços que já possuam canal digital de prestação, selecione na última coluna o período em que o canal digital foi disponibilizado.

a. Nome do serviço	b. Volume anual de solicitações (estimativa)	c. Há canal digital para solicitar e obter esse serviço?	d. É solicitado ao usuário o preenchimento em formulário de algum dado cadastral do CPF? CLIQUE AQUI para ver a lista	e. Tipo de projeto (Transformação/ Integração)	f. Data para conclusão do projeto (mm/aaaa)	g. Responsável pela ação	h. E-mail do responsável	i. Telefone do responsável	j. Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado o canal digital para esse serviço? (Selecionar resposta)
Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Integrado, Concomitante e Subsequente)	1200	NÃO	SIM	Integração	dez/2021	DTINF/DIREN/CCONC	dtinf@cefet-rj.br	(21) 2566-3013	Não é prestado em canal digital
Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado)	1000	NÃO	SIM	Integração	dez/2021	DTINF/DIREN/CCONC	dtinf@cefet-rj.br	(21) 2566-3013	Não é prestado em canal digital
Matricular-se em curso de Pós-Graduação	130	NÃO	SIM	Transformação	dez/2022	DIPPG	dippg@cefet-rj.br	(21) 2566-3179	Não é prestado em canal digital
Obter diploma ou 2ª via de diploma	400	NÃO	SIM	Transformação	out/2022	DTINF/DIREN	dtinf@cefet-rj.br	(21) 2566-3013	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de Educação Profissional Técnica (Integrado, Concomitante e Subsequente)	12000	NÃO	SIM	Integração	dez/2021	DTINF/DIREN/CCONC	dtinf@cefet-rj.br	(21) 2566-3013	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado)	8000	NÃO	SIM	Integração	dez/2021	DTINF/DIREN/CCONC	dtinf@cefet-rj.br	(21) 2566-3013	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de Pós-graduação	800	NÃO	NÃO	Integração	dez/2021	DIPPG	dippg@cefet-rj.br		Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de Educação Superior de Graduação - Portadores de diploma e Transferência Externa	200	NÃO	SIM	Integração	dez/2021	DTINF/DIREN/COGRA	dtinf@cefet-rj.br	(21) 2566-3013	Não é prestado em canal digital
Protocolar Documentos	4300	NÃO	NÃO	Transformação	out/2022	DTINF/DIREG	dtinf@cefet-rj.br	(21) 2566-3013	Não é prestado em canal digital

2. UNIFICAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

Disponibilização de Aplicativos na Conta Única da Administração Pública Federal

Conforme disposto no Decreto nº 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal. A vinculação deve ser feita tanto na Google Play como na App Store.
[Para solicitar o lançamento de um aplicativo novo, acesse: https://www.gov.br/pt-br/servicos/registra-aplicativos-na-conta-unica-gov-br](https://www.gov.br/pt-br/servicos/registra-aplicativos-na-conta-unica-gov-br).
Para migrar aplicativos já existentes para a conta única, deve ser preenchido o formulário específico da loja e enviado à SGD. Os formulários seguem em anexo.

Nome do APPs	Disponível Google Play? (S/N)	Disponível App Store? (S/N)	Data para a migração para a conta única do governo nas lojas (mm/aaaa)	Responsável pela ação	E-mail do responsável	Telefone do responsável

3. INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS - ADEÇÃO AO CBC

Está disponível para os órgãos e entidades do SISP o acesso aos dados do Cadastro Base do Cidadão (CBC) por meio de contratação centralizada, realizada pela Secretaria de Governo Digital – SGD, e sem custos. O CBC foi instituído pelo Decreto nº 10.046 e, inicialmente, é constituído pelos dados cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil – RFB. Seu acesso se dará por meio das soluções tecnológicas rede permissionada blockchain bCPF ou API CPF Light, a depender do consumo anual declarado pelo órgão requerente e de outros critérios definidos pela SGD. O acesso está condicionado a autorização da RFB.

[VEJA AQUI a relação de dados cadastrais do CPF](#)

Pergunta	Resposta
Caso haja serviços para os quais se solicita ao usuário o preenchimento de dados cadastrais do CPF, conforme respostas do quadro anterior, a instituição tem interesse em fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático desses dados?	SIM

4. ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PORTAL GOV.BR

Os serviços das Instituições Federais de Educação Superior atualmente disponíveis no Portal Gov.br foram cadastrados a partir de um levantamento realizado em 2018. A Instituição deverá indicar os nomes a serem cadastrados pela SGD como editores de serviços no Portal Gov.br e indicar um prazo para atualização do conjunto de serviços por ela prestados. O número de editores é de livre escolha pela Instituição. Abaixo, o link para o Guia de Edição de Serviços do Portal Gov.br.
<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov-br>

Ação	Data para conclusão (mm/aaaa)
Atualização dos serviços da instituição no Portal Gov.br	nov/22

Editores a serem cadastrados no Portal Gov.br para cadastro e atualização dos serviços da Instituição:

Nome do Editor	Telefone	E-mail
MARIANA THEREZA PEREIRA SANT'ANNA		mariana.santanna@cefet-rj.br
ISABELA EUGENIO ALMEIDA		isabela.almeida@cefet-rj.br
GLAUCIA ALMEIDA REIS BLANCO		glaucia.blanco@cefet-rj.br
TIAGO PICOLOTTO		tiago.picolotto@cefet-rj.br
NATASHA JULIANA MASCARENHAS PEREIRA		natasha.pereira@cefet-rj.br
URSULA BARRETO GOMES MATHIAS DA SILVA		ursula.silva@cefet-rj.br
GISELE MORAES MARINHO		gisele.marinho@cefet-rj.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

Do monitoramento

A Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital. Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

Da formalização

De acordo com o Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deve ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail governodigital@planejamento.gov.br juntamente com cópia de ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.